



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BANDEIRANTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 001/2019
(RETIFICADO PELO EDITAL N. 002/2019, DE 6 DE MAIO DE 2019)

Considerando-se que todos os classificados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no Processo Seletivo n. 001/2019, Edital n. 001/2019, homologado pelo Decreto Legislativo n. 007/2019, foram convocados para tomar posse;

Considerando-se a impossibilidade de contratação dos candidatos convocados, por não atenderem aos requisitos exigidos para o exercício do cargo; e

Considerando-se a necessidade de formação de cadastro reserva para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, nos uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Edital as normas para a CHAMADA PÚBLICA, que reger-se-á pelas seguintes regras:

1. DAS VAGAS:

1.1 A Chamada Pública formará cadastro reserva para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, que obedecerá à seguinte tabela:

CARGO	LOCAL	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Auxiliar de Serviços Gerais	Câmara Municipal de Vereadores de Bandeirante	20 Horas	CR*

*Cadastro Reserva.

2. DO CRONOGRAMA:

2.1 A Chamada Pública obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	DATA E HORÁRIO
Apresentação dos interessados e classificação	07/05/2019 – às 09:00 horas

3. DO LOCAL:

3.1 A Chamada Pública ocorrerá no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, com endereço na Rua João Bataglin, n. 1116, Centro, Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina.

4. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 Os critérios para classificação serão os seguintes:

4.1.1 Qualquer interessado, com os seguintes títulos:

a) Ensino Fundamental completo.

4.2 Serão observados os seguintes critérios de desempate:

1º) ~~Maior tempo de atuação como Auxiliar de Serviços Gerais (mediante apresentação da respectiva Certidão de Tempo de Serviço);~~

1º) Maior tempo de atuação como Auxiliar de Serviços Gerais ou outras atividades equiparadas – faxineiro, zelador, doméstica e diarista (mediante apresentação



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BANDEIRANTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



da respectiva Certidão de Tempo de Serviço); *(Alterado pelo Edital n. 002/2019, de 6 de maio de 2019)*

~~2º) Maior tempo de serviço no Município de Bandeira (mediante apresentação do respectivo comprovante);~~

2º) Maior tempo de serviço no Poder Executivo ou Legislativo do Município de Bandeira, desde que na área de atuação especificada no item anterior (mediante apresentação do respectivo comprovante); *(Alterado pelo Edital n. 002/2019, de 6 de maio de 2019)*

3º) Maior idade; e

4º) Sorteio.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Administrativa do Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bandeira, Estado de Santa Catarina, em 6 de Maio de 2019.

Claudinei Zimmermann
CLAUDINEI ZIMMERMANN
Presidente da Câmara Municipal

Certidão Ato Relatório
 Processo Relatorio
Certifico em _____ de _____
Foi publicado no mural publico da Câmara
Municipal de Vereadores
de 06/05/19 ate _____
conforme decreto legislativo n.º 11/2009
Vinicius Beccato
Responsavel